HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 1.852 - SE (2018/0156481-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	F P J
ADVOGADOS	:	FABIANO CUSTÓDIO SOUSA - SP252532
		MARCO ANTONIO RIBEIRO PAULO - SP217303
REQUERIDO	:	W E J

DESPACHO

Intime-se a requerente para que, em 60 dias, providencie os seguintes documentos:

a) tradução do apostilamento de fl. 54 por profissional juramentado no Brasil; e

b) via original do apostilamento que deu origem à tradução de fl. 60.

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente